



**1º TERMO ADITIVO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA - ME**

Referência: **Contrato nº 08/2023**

Processo nº: **1682/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **RORATO & MOLERO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.214.712/0001-10, com sede na Rua Lázaro Martins, nº 22 – Bairro Centro, cidade de Ribeirão do Sul - Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portador do RG. n.º 48.236.795-7, CPF 411.361.118-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula VII, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2024.

**CLÁUSULA 02** – Fica alterada a Cláusula V, no valor global de R\$4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 387,05 (trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA 03** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 21 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**

Secretário Gestora da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**

Secretária de Administração e Recursos  
Humanos (SARH)

**FELIPE AUGUSTO RORATO**  
**RORATO & MOLERO LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
0F026C5DE8464CEBB8D85C2BE729A08D

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0F026C5DE8464CEBB8D85C2BE729A08D>